



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2024

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá informa que está recebendo propostas de empresas qualificadas que manifestarem interesse no fornecimento/execução do objeto abaixo indicado.

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Objeto: CONserto DE BOMBAS SUBMERSAS.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO ADMITIDO	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO
01	240 m	FIO PARA BOMBA SUBMERSA 1,30	R\$ 6,86	R\$ 1.646,40
02	185 m	FIO PARA BOMBA SUBMERSA 1,40	R\$ 6,67	R\$ 1.233,95
03	135 m	FIO PARA BOMBA SUBMERSA 0,80	R\$ 2,43	R\$ 328,05
04	1	KIT MANCAL DE APOIO MOTOR SERIE 610 LEO	R\$ 709,67	R\$ 709,67
05	2	BUCHA GUIA GRAFITE 34.9x20.1x50	R\$ 228,31	R\$ 456,62
06	2	BUCHA MANCAL GRAFITE MOTOR VAMBRO 4 POL	R\$ 185,61	R\$ 371,22
07	21	KIT DIFUSOR ROTOR BOMBEADOR 4R3-4	R\$ 37,17	R\$ 780,57
08	1	MAO DE OBRA REBOBINAR MOTOR 8 HP	R\$ 750,00	R\$ 750,00
09	1	MAO DE OBRA REBOBINAR MOTOR 2 HP	R\$ 450,00	R\$ 450,00
VALOR TOTAL MÁXIMO:			R\$ 6.726,48	

A presente cotação tem **validade de 180 dias**, contados desta data de emissão.

Os materiais e serviços deverão ser **prestados em até 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento do empenho.

Localização da bomba submersa trifásica de 8 HP – Poço trevo (-28.1319174, -54.8872287).

Localização da bomba submersa trifásica 2 HP, Rua Roque Gonzalez (-28.12575900, -54.89235502).

Obs.:

- 1) A proposta de preços emitida deverá conter a informação de Marca dos produtos a serem fornecidos e ser compatível com as bombas submersas **(bomba submersa trifásica LEÃO 8 HP, 4 pol., série 610; e bomba submersa trifásica Vambro 2 HP, 4 pol., 21 estágios)**;
- 2) Será de responsabilidade da CONTRATADA os custos de envio das bombas queimadas até a empresa para o seu conserto e a devolução das mesmas a CONTRATANTE, tendo como local da entrega a Secretaria de Obras, situada na Rua Eugenio Frantz, 600, das 07:45 às 11:5; 13:30 às 18:00. A instalação das bombas será executada pela CONTRATANTE.
- 3) A contratada obriga-se a fornecer os itens acima descritos atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

a segurança e o interesse da contratante;

4) Será realizado rigoroso controle de qualidade dos itens fornecidos pela Contratada, não sendo aceitos produtos de qualidade reconhecidamente duvidosa que forem rejeitados pelo responsável designado pela Prefeitura. Os itens poderão ser rejeitados ou submetidos à análise de qualidade;

5) Os produtos devem ser reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

6) A Contratada deverá fornecer todos os materiais, bem como providenciar o frete para a entrega, custo esse já considerado dentro da proposta da empresa. Estes e demais custos devem estar previstos na proposta de preços emitida.

7) **O critério de julgamento será de menor preço global;**

8) A empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, no prazo de 24 horas após solicitado, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

Dúvidas podem ser esclarecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, constantes no sítio eletrônico: <https://www.saopedrodotia.rs.gov.br>, em PUBLICAÇÕES – LICITAÇÕES, através do telefone (55) 3369-1800 ou e-mail: compras@saopedrodotia.rs.gov.br ou comprassaopedrodotia@gmail.com.

Os interessados poderão enviar suas propostas até às 23h59min do dia 29/11/2024 no e-mail: compras@saopedrodotia.rs.gov.br ou comprassaopedrodotia@gmail.com. Abertura das propostas: 02/12/2024, às 09 horas.

São Pedro do Butiá, em 26 de novembro de 2024.


JOSÉ HENRIQUE HEBERLE
Prefeito Municipal